

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 443/2026

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 16, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, compete à Mesa da Câmara Municipal nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, colocar em disponibilidade, exonerar, demitir e punir os servidores da Câmara, na forma da norma própria; CONSIDERANDO que a Resolução nº 248, de 05 de julho de 2023, instituiu os cargos de assessor parlamentar e chefe de gabinete, a serem lotados nos gabinetes dos Senhores Vereadores, sem afastar a competência da Mesa Diretora para os atos de provimento e vacância; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a lotação dos assessores parlamentares e do chefe de gabinete nos respectivos gabinetes dos Senhores Vereadores. **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA RESOLVE:** Art 1º O provimento de vaga nos cargos de assessor parlamentar e Chefe de Gabinete deve ser solicitado, por escrito, pelo respectivo Gabinete do Vereador à Mesa Diretora, com a instrução da documentação pertinente. Parágrafo único. O pedido de exoneração de assessor parlamentar ou chefe de gabinete, quando não formulado pelo próprio servidor, deverá ser apresentada por escrito pelo respectivo gabinete do vereador. Art. 2º A administração do Gabinete, definição da jornada interna e externa e o direcionamento das atividades dos assessores parlamentares e chefe de gabinete observarão estritamente as atribuições descritas na Resolução nº 248, de 05 de julho de 2023, sendo de inteira responsabilidade do Vereador, a quem compete fiscalizar e acompanhar a execução dos trabalhos. Art. 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 17 de julho de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente, Mirelle Cristina de Araújo Bueno "Mirelle Buêno" - Vice-Presidente , Carlos Luiz de Deus – "Carlinhos de Deus" - 1º Secretário, Áidano Aparecido de Souza – "Du da Farmácia"- 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi -Diretora Legislativa.

FIM DA EDIÇÃO

MUNICÍPIO DE
PIRASSUNUNGA:45731650000145